



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 565, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.579.222,94 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	912.577,00
2	08.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 – 1126	26.595,94
3	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	245.850,00
4	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	394.200,00
TOTAL				R\$ 1.579.222,94

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, R\$ 1.552.627,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação; e, o restante, R\$ 26.595,94 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), por superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br